

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA CÍVEL

JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 029/022/393/2026

PROCESSO Nº 5007122-43.2026.8.21.0022/RS

AUTOR: CLIPER - COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA FALIDO.

Pedro Mesquita da Cruz, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº 393 JUCIS/RS, autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Alexandre Moreno Lahude, Juiz de Direito do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda em leilões públicos nas datas, local e sob as condições descritas, os bens do processo acima:

1º LEILÃO:

DATA: Dia 29/12/2026, às 14h:00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2º LEILÃO:

DATA: Dia 12/01/2027, às 14h:00min, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem nas avaliações/reavaliações.

3º LEILÃO:

DATA: Dia 26/01/2027, às 14h:00min, pela melhor oferta.

LOCAL:

Os leilões serão realizados online e presencial simultaneamente, através do site: www.santamarialeiloes.com.br e presencial na Alameda Montevideo, nº 308, Sala 301, bairro Nossa Sra. Das Dores em Santa Maria - RS.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Lote 001- Um terreno com área aproximada de 730 m², com frentes para as ruas 15 de Novembro e 27 de Janeiro, em Jaguarão/RS, sobre o qual estão edificadas dois pavilhões de alvenaria e uma construção de madeira utilizada como escritório, totalizando área construída aproximada de 550 m², dos quais apenas 343 m² estão averbados na matrícula. O maior pavilhão de alvenaria faz frente para a rua 15 de Novembro, este pavilhão possui estruturas novas de telhado, com elementos metálicos, como telhas e estruturas, o pé-direito possui aproximadamente 7,00m. No entanto, o acesso deste pavilhão é realizado apenas pela rua 27 de Janeiro, através de uma doca de carga e descarga. O segundo pavilhão é menor, com aproximadamente 150m², está localizado junto à rua 27 de Janeiro, e junto ao limite oeste do terreno. Também não possui acesso direto à rua, e, sim à doca de carga e descarga. O pavilhão possui pé-direito de 5 a 6m, cobertura metálica e estrutura de madeira. Ainda no terreno existe uma pequena construção de madeira que abriga duas salas que funcionam como escritório. Toda a estrutura do imóvel é acessada, tanto por pedestres e veículos de carga pela rua 27 de janeiro, através de dois portões. Matrícula nº 8.224 do CRI de Jaguarão/RS.

Valor da Avaliação: R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Localização do bem: Rua 15 de Novembro nº 2048 em Jaguarão/RS.

Lote 002- Um pavilhão que ocupa a totalidade do terreno de 172,00 m² na Rua 15 de Novembro nº 2067 em Jaguarão/RS, com apenas 46,00 m² de área construída averbados na matrícula. Possui acabamento simples, em bom

estado de conservação, sem forro, com cobertura de telhas metálicas sobre estrutura de aço e piso de concreto. Conta, ainda, com um mezanino de concreto armado que se estende da frente aos fundos do pavilhão. O terreno é plano, situado no nível da via pública, com 7,50 metros de frente para a Rua 15 de Novembro e aproximadamente 23,00 metros de extensão da frente aos fundos. Matrícula nº 16.972 do CRI de Jaguarão/RS.

Valor da Avaliação: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Localização do bem: Rua 15 de Novembro nº 2067 em Jaguarão/RS.

PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas de aquisição por intermédio do site do Leiloeiro, www.santamarialeiloes.com.br, para apreciação do Juízo, observados os valores mínimos previstos no Plano de Realização do Ativo: I – até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. III- até o início do 3º leilão pela melhor oferta. As propostas de aquisição em prestações deverão prever o pagamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto à vista e o saldo em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio imóvel. Deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, ficando sua aceitação sujeita à apreciação do Juízo. O pedido de parcelamento fundamenta-se no art. 895, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 142, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, que prevê a aplicação das regras processuais civis aos leilões, no que couber.

INTIMAÇÕES:

Ficam desde já intimados, através do presente Edital, os executados, coproprietários, cônjuges, herdeiros, usufrutuários, enfiteuta, credores, promitentes compradores/vendedores, União, Estado e Município, no caso de bem tombado, e não contempla, de forma expressa a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas exigida pelo art. 142, §7º, da LREF.

OBSERVAÇÕES:

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, cabendo ao arrematante verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

DESPESAS ARREMATACÃO:

Ocorrerão por conta do arrematante, sendo a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluída no valor do lance, por meio de depósito bancário ou PIX na conta do leiloeiro. As despesas de transferência patrimonial e de regularização dos bens correrão por conta do arrematante.

DÉBITO (S) EXISTENTES (S):

Na venda de ativos, a Lei de Falências (Art. 142 da LREP): indica expressamente que o objeto da alienação está livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho: Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata o art. 142: I – todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo; II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

PENALIDADES:

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CP. O não pagamento do lance, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação e pagamento da comissão que faz jus o leiloeiro. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O presente edital de leilão será publicado, no website do leiloeiro: www.santamarialeiloes.com.br de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC, além das demais publicações legais.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 1) A arrematação dos bens na modalidade eletrônica deverá ofertar lances para Internet através do site www.santamarialeiloes.com.br, sendo necessário efetuar o seu cadastro prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão;
- 2) A divulgação do ato dar-se-á através da publicação do edital completo que ficará à disposição dos interessados na página oficial do Leiloeiro, www.santamarialeiloes.com.br conforme art.887, par.2º do CPC e afixação do mesmo nos locais de costume;
- 3) Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, uma vez que depende também da interligação do interessado.
- 4) Ficará sob a responsabilidade do leiloeiro encaminhar para o arrematante, o Auto de Arrematação e a Guia de Depósito do valor da arrematação, que deverá ser depositado em até 48 horas do evento.
- 5) Leiloeiro Oficial responsável: Pedro Mesquita da Cruz, telefone 55 98403 1921.
- 6) Endereço eletrônico pedro@santamarialeiloes.com.br atendimento@santamarialeiloes.com.br Telefones: 55 3317 0129 - 55 99960 2481.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO MESQUITA DA CRUZ
Data: 27/10/2026 17:12:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Mesquita da Cruz
Leiloeiro Oficial

Juiz de Direito